

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2024

LACIMAR CEZÁRIO DA SILVA

Relator desse Parecer

Tendo esta Comissão, recebido na data de 04/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, **o Projeto de Lei oriundo do Legislativo de N.º 14/2024, de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria, registrado nesta Casa Legislativa com o n.º 14/2024, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade em disponibilizar, através do site da Prefeitura Municipal, listagem de medicamentos de distribuição gratuita disponíveis pela Farmácia Básica do Município de Itaúna.”** e, tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O Projeto de Lei supramencionado, tem como objetivo determinar a divulgação quinzenal da relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, na página oficial da prefeitura de Itaúna, e nas dependências da Farmácia Básica.

Importante ressaltar aqui que, tal projeto, busca dar maior transparência à lista de medicamentos, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Destaca-se ainda que, a presente lei não cria atribuições e nem mesmo cargos junto ao Executivo, uma vez que a Prefeitura já dispõe de sítio oficial na internet, cabendo, tão somente, dar publicidade ao balanço que, inclusive, já se presume que é realizado pelo servidor responsável, ou seja, o presente Projeto de Lei visa apenas dar publicidade a dados que já são levantados e armazenados pelo ente Municipal.

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o art.º 28, inciso I (A) em conformidade com o art.º 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, manifesto pela admissibilidade da norma.

Lacimar Cezário da Silva
Membro relator

Manifestamos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o voto do relator.

Sala das Comissões, em 04 de março de 2024.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Alexandre Campos
Presidente